



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo. Notifique-se em conformidade com o proposto. 02.12.19 Hly.</p>
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 740/2019

**1. Entidade averiguada**

Nome:

NIPC:

Sede:

Concelho e Ilha:

Representante legal:  Cargo: Gerente

**2. Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada ação visita inspetiva à entidade averiguada acima identificada, no



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

dia 17 de maio de 2019, pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Teresa Correia e Cláudia Ribeiro.

**3. Descrição**

Foi contactado pessoalmente o gerente da entidade averiguada indicada em 1., tendo-se verificado todos os documentos legalmente previstos e obrigatórios para o exercício da atividade de animação turística terrestre, não tendo sido apresentado, no momento, comprovativo dos seguros obrigatórios válidos legalmente previstos para o exercício da atividade, tendo o gerente sido notificado pessoalmente para remessa dos referidos documentos.

No dia 22 de maio de 2019, o gerente da firma remeteu, via mail, os documentos solicitados, dos quais se deu conhecimento à Direção Regional do Turismo, tendo esta confirmado a validade das apólices.

**4. Enquadramento legal:**

À atividade desenvolvida pela entidade averiguada, na qualidade de operador de animação turística terrestre, é aplicável o Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 95/2013, de 19 de julho, diploma que estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Tendo a entidade averiguada comprovado estar a exercer a atividade cumprindo com todas as obrigações legais aplicáveis à atividade de animação turística terrestre, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo, dando-se conhecimento do mesmo à entidade averiguada, por meio de ofício.

À Consideração Superior de V. Exa.

Ponta Delgada, 8 de novembro de 2019.

A Inspetora,

(Teresa Correia)